

## **ATA DA TERCEIRA REUNIÃO PARA ESCLARECIMENTOS GERAIS SOBRE A IMPORTÂNCIA, FUNCIONAMENTO E COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS, DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

Aos cinco dias do mês de Setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017), estiveram reunidas nas dependências do Salão de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Andirá, sito na Rua Sergipe 995, onde participaram e assinaram a lista própria de presença, em anexo, 19 (dezenove) pessoas, para assistirem palestra ministrada pelo Engº Agrº Cléber Geraldo Vieira, Técnico da EMATER, com a finalidade de esclarecer as funções do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dos conselheiros. Às 09h15min foi aberta a palestra pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o Engº Agrº Antonio Carlos Papa, que fez a leitura do Convite que foi enviado para Secretarias Municipais e também para a Sociedade Civil de um modo geral, onde foram convidados também pessoas com interesse no meio ambiente. Dando abertura, o Secretário convocou o estagiário, Manoel Mendes Sansana Neto, como secretário *ad doc*, para fazer as anotações necessárias e ao final, lavrasse a competente ATA. Em seguida foi lida a ATA da SEGUNDA reunião realizada no dia 08/09/2017, sendo que não houve qualquer manifestação na mesma. Na seqüência, o Secretário destacou a necessidade da criação do Conselho pedindo para que a população se engajasse nesse desafio, por ser uma necessidade a tomada de decisões a respeito do rumo que a sociedade queira que o Executivo tome na questão ambiental do município. Ato contínuo, a palavra foi passada para o Técnico da EMATER, que discorreu em uma apresentação, sobre a importância da criação do Conselho de Meio Ambiente em nosso município, bem como, detalhes do funcionamento e objetivos do Conselho na questão ambiental, pois é através do Conselho, que de forma deliberativa, é que a comunidade de Andirá irá participar efetivamente na preservação, conservação, no uso sustentável e melhoria da qualidade de vida no município. Ressaltou que o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE está ligado diretamente à população, que convive diariamente com os problemas ambientais, daí o porquê da mobilização popular através dos Conselhos de Meio Ambiente ser o palco de decisão das principais das questões ambientais das cidades, sendo que O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE por ser um Conselho é uma instância deliberativa e colegiada, especializada em ações referentes à preservação, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais do município, sendo uma unidade colegiada, de caráter **consultivo, deliberativo, recursal**, e de assessoramento do Poder Público Municipal em questões concernentes ao equilíbrio ambiental e à melhoria da qualidade de vida local, visando a **preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural**, em todo o território do Município de Andirá. Fez ainda uma explanação a respeito da legislação a ser aprovada que estabelece a constituição do Conselho de Meio Ambiente, onde todos os atos para a formação do Conselho deverá ser pautada extritamente na Lei, em todos os seus termos, para assim ter formado um conselho legal. Concluindo assinalou o compromisso que os Conselheiros deverão ter para o perfeito funcionamento, onde somente com o interesse, compromisso e responsabilidade dos conselheiros indicados e seus suplentes poderão orientar a política ambiental a ser implantada no município. Finalizando, eu, Manoel Mendes Sansana Neto, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.